



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano XII - Recife, sábado, 14 de junho de 2025 - Nº 107

SECRETÁRIO: Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIARIO OFICIAL Nº 107 DE 14 DE JUNHO DE 2025

1.1 - Governo do Estado:

Sem alteração para SDS

1.2 - Secretaria de Administração:

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 55.916, de 12 de dezembro de 2023, **RESOLVE**:

Nº 2.423-Designar, para fins de organização administrativa, os Agentes de Contratação do Núcleo de Licitação Setorial no âmbito da Secretaria de Defesa Social, vinculados tecnicamente à Central de Contratações e Licitações do Estado, da Secretaria de Administração, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula SDS	Designação
Hugo Souza de Medeiros	2018519/02	AC 39
Adelmo Albuquerque de Oliveira	2426781/02	AC 56
Edjane Maria da Silva	2064650/01	AC 74
Fábio Rogério de Souza	2068885/01	AC 21
Julliana Suzy Ramos da Costa Souza	3392848/01	AC 81
Renata Santos Matias Freires	3388590/01	AC 70
Renata da Silva Ursulino	3538460/01	AC 85

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretaria de Administração
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 107, de 14JUN2025).

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

SEGUNDA PARTE
Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PUBLICAÇÕES DO DIA 13/06/2025

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Nº 3314 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2021.13.5.003173

IMPUTADA: MÉDICA CIVIL ANA PATRÍCIA FARIAS PAÍS BARRETO, MATRÍCULA Nº 980.201-0.

ADVOGADOS: TIAGO OLIVEIRA REIS, OAB/PE Nº 34.925.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar - SIGPAD Nº 2021.13.5.003173**, por força da **Portaria nº 448/2021-Cor. Ger./SDS**, publicada no **BG/SDS nº 186**, de **30SET2021**, com o objetivo de apurar a conduta da **MÉDICA CIVIL ANA PATRÍCIA FARIAS BARRETO, MATRÍCULA Nº 980.201-0**, lotada no Centro Médico Hospitalar da Polícia Militar de Pernambuco – CMH/PMPE, considerando possível prática de transgressão disciplinar, à luz do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que, após ultimada todas as fases de instrução processual, a 4ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, através do relatório conclusivo complementar do feito disciplinar manifestou entendimento pelo arquivamento do autos; **CONSIDERANDO** a manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, também no sentido do arquivamento do presente feito disciplinar; **CONSIDERANDO** o encaminhamento da Gerência Executiva da Procuradoria de Apoio Jurídico Legislativo à Governadora, acompanhando o entendimento esposado pela 4ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, bem como a manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC, ambos da Corregedoria Geral da SDS, no sentido do arquivamento do presente processo administrativo disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório Complementar, acolhendo manifestação no sentido do arquivamento do feito disciplinar. **RESOLVE: I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputada a **MÉDICA CIVIL ANA PATRÍCIA FARIAS BARRETO, MATRÍCULA Nº 980.201-0**, considerando **inexistência de transgressão** de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório complementar; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3315 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2023.14.5.002571

IMPUTADA: MÉDICA LEGISTA SARAH CAMPOS VALENÇA FERREIRA, MATRICULA Nº 386.549-5

ADVOGADO: JOSÉ DURVAL DE LEMOS LINS FILHO, OAB/PE Nº 58.247. ADRIANA ALMEIDA CALADO, OAB/PE Nº 22.025

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 126/2023**, datada de 29.05.2023, publicada no **BG/SDS nº 100**, em 31.05.2023, envolvendo a **MÉDICA LEGISTA SARAH CAMPOS VALENÇA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 386.549-5**, com o intuito de apurar os fatos relacionados ao **SEI Nº 2023.14.5.002571** e seus respectivos anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a Comissão Especial Permanente de Disciplina Polícia Civil, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar, considerando a não configuração de conduta de transgressão disciplinar, podendo o feito disciplinar ser reaberto diante do surgimento de fatos novos que implique mudança de entendimento na instância administrativa; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação do Corregedor Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE: I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputada a **MÉDICA LEGISTA SARAH CAMPOS VALENÇA FERREIRA, MATRÍCULA Nº 386.549-5**, considerando a **não configuração de transgressão** de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3316 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2023.14.5.006254

IMPUTADO: DELEGADO DE POLÍCIA SYLVIO ROMERO RODRIGUES, MATRICULA Nº 209.237-9

ADVOGADO: RODRIGO DE OLIVEIRA ALMENDRA, OAB/PE Nº 21.483.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 490/2023**, datada de 11.12.2023, publicada no BG da SDS nº 231, em 13.12.2023, envolvendo o **DELEGADO DE POLÍCIA SYLVIO ROMERO RODRIGUES MATRICULA Nº 209.237-9**, com o intuito de apurar os fatos relacionados ao **SEI Nº 2023.14.5.006254** **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a Comissão Especial Permanente de Disciplina Polícia Civil, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito por insuficiência de provas do cometimento de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação do Corregedor Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE: I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputado o **DELEGADO DE POLÍCIA SYLVIO ROMERO RODRIGUES, MATRICULA Nº 209.237-9**, considerando **insuficiência de provas do cometimento de transgressão** de cunho ético-

disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório, podendo o feito disciplinar ser reaberto diante do surgimento de fatos novos que impliquem mudança de entendimento na instância administrativa; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

PORATARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3317 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2024.13.5.002444

IMPUTADO: PERITO PAPILOSCOPISTA RAFAEL FALCÃO BASTOS, MATRÍCULA Nº 387.606-3

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 230/2024**, datada de 25.06.2024, publicada no BG da SDS nº 117, em 26.06.2024, envolvendo o **PERITO PAPILOSCOPISTA RAFAEL FALCÃO BASTOS, MATRÍCULA Nº 387.606-3**, com o intuito de apurar os fatos relacionados ao SEI Nº 2024.13.5.002444 e respectivos anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a 1ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar, considerando a inexistência do cometimento de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE: I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar que tem como imputado o **PERITO PAPILOSCOPISTA RAFAEL FALCÃO BASTOS, MATRÍCULA Nº 387.606-3**, considerando a **inexistência do cometimento de transgressão** de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

PORATARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3318 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2024.13.5.002429

IMPUTADO: AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL BOISGUILLEBERT PHILLIP ANDRADE GORGONIO DA NÓBREGA, MATRÍCULA Nº 387.274-2

ADVOGADO: ERICK DE SOUZA SILVA, OAB/PE Nº 33.374-D

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 235/2024**, datada de 25.06.2024, publicada no BG da SDS nº 117, em 26.06.2024, envolvendo o **AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL BOISGUILLEBERT PHILLIP ANDRADE GORGONIO DA NÓBREGA, MATRÍCULA Nº 387.274-2**, com o intuito de apurar os fatos relacionados ao SEI Nº 2024.13.5.002429 e respectivos anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a 5ª Comissão Permanente de Disciplina Polícia Civil, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito, considerando insuficiência de provas do cometimento de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE: I – DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar, que tem como imputado o **AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL BOISGUILLEBERT PHILLIP ANDRADE GORGONIO DA NÓBREGA, MATRÍCULA Nº 387.274-2**, considerando **insuficiência de provas do cometimento de transgressão** de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório, podendo o feito disciplinar ser reaberto diante do surgimento de fatos novos que impliquem mudança de entendimento na instância administrativa; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

PORATARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3319 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2024.8.5.000255

SINDICADO: AGENTE DE POLÍCIA MARCELO DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 221.222-6.

ADVOGADO: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE Nº 37.578

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração da presente **Sindicância Administrativa Disciplinar**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 021/2024-Cor.Ger./SDS**, de **07.02.2024**, publicada no **BG nº 029**, em **10.02.2024**, envolvendo o **AGENTE DA POLÍCIA CIVIL MARCELO DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 221.222-6**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no **SIGPAD Nº 2022.8.5.000255** e seus respectivos anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das

provas dos autos, a 2^a Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar, considerando a insuficiência de provas do cometimento de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE: I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar que tem como sindicado o **AGENTE DA POLÍCIA CIVIL MARCELO DE SOUZA RODRIGUES DA SILVA, MATRÍCULA Nº 221.222-6**, considerando a insuficiência de provas do cometimento de transgressão de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório, podendo o feito disciplinar ser reaberto em eventual surgimento de fatos novos que ensejem nova análise do mérito; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3320 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2024.8.5.002231

SINDICADO: COMISSÁRIO DA POLÍCIA CIVIL JOÃO ALVES BISPO, MATRÍCULA Nº 221.492-0.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 255/2024-Cor.Ger./SDS, de 25JUN2024, publicada no BG/SDS nº 124, em 05JUL2024, envolvendo o **COMISSÁRIO DE POLÍCIA CIVIL JOÃO ALVES BISPO, MATRÍCULA Nº 221.492-0**, com o objetivo de apurar os fatos relacionados no SIGPAD nº 2024.8.5.002231 e seus respectivos anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a 2^a Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar, considerando perda do objeto para fins de aplicação do regime disciplinar em desfavor do imputado; **CONSIDERANDO** a aposentadoria do imputado através da Portaria nº 0606 da Fundação de Aposentadorias e Pensões dos Servidores do Estado de Pernambuco – FUNAPE, publicada no BG/SDS nº 023, de 04FEV2025; **CONSIDERANDO** o que estabelece o Art. 207, inc. I, da Lei Estadual nº 6.123/68 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE: I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar que tem como imputado o **COMISSÁRIO DA POLÍCIA CIVIL JOÃO ALVES BISPO, MATRÍCULA Nº 221.492-0**, **por perda de objeto quanto à aplicação do regime disciplinar**, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3321 - SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR

DELIBERAÇÃO/SIGPAD nº 2024.8.5.001368

SINDICADO: AGENTE DE POLÍCIA CIVIL JOSÉ MAURÍCIO GOMES PEREIRA, MATRÍCULA Nº 386.598-3.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72, do inciso II do Art. 208 da Lei Estadual nº 6.123/68, do inciso II art. 218 da Lei Estadual nº 6.123/68 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração da presente Sindicância Administrativa Disciplinar, por força da Portaria Cor. Ger./SDS nº 170, publicada no BG/SDS nº 070, de 17 de abril de 2024, envolvendo o **AGENTE DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ MAURÍCIO GOMES PEREIRA, MATRICULA Nº 386.598-3**, com o objetivo de apurar os fatos constantes no SIGPAD Nº 2024.8.5.001368 e seus respectivos anexos; **CONSIDERANDO** que, após ultimada a instrução processual, à luz das provas dos autos, a 2^a Comissão Permanente de Disciplina Sindicância Administrativa, através do relatório conclusivo, se manifestou pelo arquivamento do feito disciplinar, considerando a inexistência do cometimento de transgressão disciplinar; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE: I - DETERMINAR o ARQUIVAMENTO** da presente Sindicância Administrativa Disciplinar que tem como sindicado o **AGENTE DA POLÍCIA CIVIL JOSÉ MAURÍCIO GOMES PEREIRA, MATRICULA Nº 386.598-3**, considerando a inexistência do cometimento de transgressão de cunho ético-disciplinar, nos termos dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes nos mencionados opinativos e no Despacho Homologatório; **II - PUBLIQUE-SE** em órgão oficial competente para os respectivos efeitos legais; e **III - DEVOLVER** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

PORTARIA DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3322 - DELIBERAÇÃO/PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR ESPECIAL

PADE SEI/SIGPAD Nº 2024.14.5.001591

IMPUTADA: DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL NATASHA DOLCI, MATRÍCULA Nº 386.503-7.

ADVOGADO: RODRIGO DE SÁ LIBÓRIO, OAB/PE 37.578

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §3º do art. 7º da Lei Estadual nº 11.929/01, c/c o inciso II do art. 52 da Lei Estadual nº 6.425/72 e a Lei Estadual nº 11.781/2000. **CONSIDERANDO** a instauração do presente **Processo Administrativo Disciplinar Especial**, por força da **Portaria Cor. Ger./SDS nº 174/2024, datada de 22/04/2024, publicada no BG/SDS nº 074, de 23/04/2024**, envolvendo a **DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL NATASHA DOLCI, MATRÍCULA Nº 386.503-7**, com o objetivo de apurar conduta funcional da imputada considerando que em 03/04/2024 manteve contato, por meio de ligações telefônicas, com investigado em inquérito policial que apurava possível cometimento de crimes contra liberdade sexual, oportunidade em que restou demonstrado que visava atender pedido de cunho pessoal, passando a divulgar fatos restritos ao órgão policial, inclusive com interpretação equivocada sobre assuntos institucionais relacionados à Polícia Civil de Pernambuco e as Autoridades Policiais Civis; **CONSIDERANDO** que a Comissão Especial Permanente de Disciplina da Corregedoria Geral da SDS apresentou relatório conclusivo apontando cometimento de transgressão disciplinar pela imputada dos autos; **CONSIDERANDO** que de acordo com as provas dos autos restou demonstrado comportamento de transgressão disciplinar perpetrado pela imputada dos autos, por haver divulgado, por meio de ligação telefônica, atos ocorridos na repartição, propiciando a divulgação ou facilitando de qualquer modo, o seu conhecimento a pessoas não autorizadas, assim como negligenciar o cumprimento de seus deveres, em especial o respeito à hierarquia e ter conduta pública irrepreensível; **CONSIDERANDO** a violação ao Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** que a Corregedora Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, acolhendo a manifestação da Corregedoria Auxiliar Civil – CAC e o Parecer Técnico da Assessoria da Corregedoria Geral da SDS. **RESOLVE:** I – **APLICAR** a pena disciplinar de **SUSPENSÃO de 08 (oito) dias** a **DELEGADA DE POLÍCIA NATASHA DOLCI, MATRÍCULA Nº 386.503-7**, por violação ao previsto no Art. 31, inc. II (Divulgar, através de qualquer veículo de comunicação, fatos ocorridos na repartição, propiciar-lhe a divulgação ou facilitar de qualquer modo, o seu conhecimento a pessoas não autorizadas a tal), e inc. XXV, 2ª parte (...negligenciar no cumprimento dos seus deveres), combinado com o Art. 30 (São deveres do funcionário policial, além daqueles inerentes aos demais funcionários públicos civis...), inc. II (a disciplina e o respeito à hierarquia), e inc. V (ter conduta pública irrepreensível), ambos da Lei Estadual nº 6.425/72 – Estatuto dos Funcionários Policiais Civis do Estado de Pernambuco, instrumentalizando-se a pena nos termos do Art. 35 e parágrafo único do Art. 37 do referido Estatuto Policial Civil, devendo a referida medida punitiva ser convertida em pagamento a título de multa, na base de 50% por dia de vencimento ou remuneração, nos termos do art. 47 do aludido estatuto, sendo a servidora obrigada a permanecer no serviço; II - **DETERMINAR** à DIRH/PCPE que providencie os respectivos descontos dos valores correspondentes aos dias de suspensão na folha de pagamento da imputada, remetendo os correspondentes comprovantes ao Departamento de Correição da Corregedoria Geral desta Secretaria de Defesa Social para juntada aos autos através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI; III- **PUBLIQUE-SE** em órgão oficial para os respectivos efeitos legais; e IV – **DEVOLVAM-SE** os autos originais à Corregedoria Geral para adoção das medidas decorrentes desta deliberação.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO DE MATTOS

Secretário de defesa Social

2.2 – Secretaria Executiva de Defesa Social:**PUBLICAÇÕES DO DIA 13/06/2025****PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL**

Nº 3323 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE:**

Dispensar e Designar para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Oficiais Policiais Militares - CFO PM, 1ª entrada**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2061/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58943654)**, realizado **a contar de 18 de novembro de 2024**, com carga horária total de 1.886 h/a, sob a supervisão da Academia de Polícia Militar do Paudalho - APMP, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: TREINAMENTO FÍSICO MILITAR I - Carga Horária: 60 H/A			
CARGO	MAT.	INSTRUTOR TITULAR	SITUAÇÃO
TEN PM	106673-0	PÉROLA DE OLIVEIRA LIMA CERQUEIRA	DISPENSA
MAJ PM	930359-6	NIVALDO LIMA DA SILVA	DESIGNA
CARGO	MAT.	INSTRUTOR SECUNDÁRIO	SITUAÇÃO
SGT PM	110755-0	ANGELA SOUZA PANTALEÃO DE SENA	DISPENSA
CB PM	108321-0	EDICACIO GONÇALVES DE SANTANA	DESIGNA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3324 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, **RESOLVE:**

I - Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 2**, na modalidade EAD, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado

(AVA/ACIDES), autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**, realizado no período de **19 a 30 de maio de 2025**, com carga horária total de 60 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MAT.	NOME
1	TEN CEL BM	798004-3	ERICK MARCÍLIO APRÍGIO DA SILVA
2	TEN CEL BM	798013-2	MARCELO JOSÉ AFONSO FERREIRA DE BARROS LEITE
3	MAJ BM	798022-1	LAMARTINE DE MELO SOUZA JÚNIOR
4	MAJ BM	707430-1	AGILANA DE INOJOSA BARBOSA
5	CAP PM	106312-0	KAROLINE DE MOURA RAMOS
6	CAP BM	798332-8	DOMINGOS AUGUSTO CAVALCANTE MEDEIROS
7	TEN PM	112816-7	BRUNO DE SOUZA HENRIQUE
8	TEN PM	118329-0	ANDERSON ANTÔNIO DE ALENCAR MAURÍCIO
9	TEN PM	126768-0	RIDLLEY HENRIQUE PEREIRA LIMA
10	TEN PM	126060-0	OSEIAS RIBEIRO GOMES
11	TEN PM	126766-3	JEFFERSON JOSÉ DA SILVA SOUZA
12	TEN PM	126764-7	ÍCARO JORGE ALVES DE ALMEIDA
13	TEN BM	707307-0	EDSON BATISTA DOS SANTOS
14	TEN BM	707163-9	IGOR CARVALHO BRITO DE ARRUDA
15	TEN PM	126751-5	ALYNE DE ARAÚJO ROCHA
16	SUBTEN BM	704081-4	CHRISTIANE SOARES OLIVEIRA DOS SANTOS
17	SGT PM	1109324	ALMIR ALVES WANDERLEY
18	SGT PM	1103474	FAGNE VIEIRA DOS SANTOS
19	SGT PM	980261-4	CLEODON DE FRANÇA HANKEN
20	SGT BM	710329-8	JOÉ AUGUSTO DO MONTE JÚNIOR
21	SGT BM	710243-7	JULIANA GOMES DO PRADO AGUIAR
22	SGT BM	707005-5	CARLOS HENRIQUE CARVALHO SILVA
23	SGT BM	710223-2	GEORGIANA MONTGOMERY GOMES DE ALMEIDA SANTOS FERREIRA
24	SGT PM	1066749	RÔMULO ALVES DA SILVA JÚNIOR
25	SGT PM	108372-4	TELMA DE PAULA CAROLINO
26	CB BM	716001-1	WANDERSON ÉDIPOL DE FRANÇA

II - Deixar de Certificar, por não terem concluído com aproveitamento o **Curso de Coordenação Pedagógica e Oficinas Práticas Pedagógicas no Âmbito da ACIDES, Turma 2**, na modalidade EAD, realizado no Ambiente Virtual de Aprendizado (AVA/ACIDES), autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**, realizado no período de **19 a 30 de maio de 2025**, com carga horária total de 60 horas-aula, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os servidores abaixo relacionados:

Nº	POSTO/GRAD	MAT.	NOME
1	TEN PM	126733-7	ROOSEVELT FERNANDO DA SILVA
2	SGT PM	1055941	JEFFERSON SILVESTRE DA SILVA
3	SGT PM	1033999	FLÁVIO ROGÉRIO VIANA
4	SGT PM	1066382	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3325 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Excluir e Matricular, no **CURSO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS LGBTQIA+**, Turma 02/2025, na modalidade **EAD**, autorizado conforme Parecer Técnico nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884), a contar de **02 de junho de 2025**, com carga horária total de 60 h/a, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
1	AGENTE PCPE	399.800-2	FILIPE DE LIMA PRIMO	EXCLUIR
2	AGENTE PCPE	221.372-9	LILIAN ALVES DE MEDEIROS	MATRICULAR

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3326 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, combinado com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, bem como, pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Certificar, por terem concluído com aproveitamento o **Curso de Operador de Drone (COp-Drone)**, Turma 02, na modalidade **presencial**, autorizado conforme o **PARECER TÉCNICO Nº 2040/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58758884)**,

realizado no período de **26 a 30 de maio de 2025**, com carga horária total de 40 horas-aula, sob a supervisão da Escola de Inteligência de Pernambuco- ESINT- PE, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

Nº	CARGO	MAT	NOME
01	POLICIAL PENAL	XXX952-X	CRUZ
02	CB PM	XXX387-X	SOUZA
03	ESCRIVÃ PC	XXX855-X	BRAGA
04	CB PM	XXX346-X	JUNIOR
05	SGT PM	XXX783-X	AMORIM
06	CB PM	XXX155-X	SOARES
07	CB PM	XXX194-X	SILVA
08	SGT PM	XXX866-X	BARBOSA
09	SGT PM	XXX916-X	TEIXEIRA
10	SGT PM	XXX402-X	PEREIRA
11	SGT PM	XXX825-X	RICARDO
12	CB PM	XXX532-X	SANTANA
13	SD PM	XXX397-X	TORRES
14	CB PM	XXX409-X	BARBOSA
15	POLICIAL PENAL	XXX267-X	LIMA
16	SD PM	XXX427-X	MATOS
17	AGENTE PC	XXX339-X	ARAÚJO
18	SGT PM	XXX561-X	FERREIRA
19	SGT PM	XXX648-X	TRAJANO
20	SD PM	XXX503-X	NETO

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3327 – A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **Curso de Formação de Oficiais Bombeiro Militar - CFO BM, 2ª Entrada**, na modalidade presencial, autorizado conforme o Parecer Técnico nº 2060/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (58910168) que será realizado a contar de **09 de junho de 2025**, com carga horária total de 1.838 h/a, sob a supervisão da Academia Bombeiros Militar dos Guararapes - ABMG, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 1.838 H/A		
CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR
MAJ BM	704003-2	ISAAC BARBOSA LOPES
DISCIPLINA: ASPECTOS LEGAIS DA ATIVIDADE BOMBEIRO MILITAR - Carga Horária: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
TEN CEL BM	798013-2	MARCELO JOSÉ AFONSO FERREIRA DE BARROS LEITE
DISCIPLINA: ATENÇÃO ÀS DIVERSIDADES ÉTNICA, RACIAL, CULTURAL, RELIGIOSA E DE GÊNERO - Carga Horária: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
TEN BM	723012-5	PALOMA MILENA MENDES DE SIQUEIRA
DISCIPLINA: DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - Carga Horária: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
TEN BM	722207-6	DANILO DE OLIVEIRA VALENÇA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA I - Carga Horária: 60H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
MAJ BM	707461-1	RAFAEL DOS SANTOS SILVA
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA I - Carga Horária: 56H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN BM	718097-7	NATHALY PORTELLA LIMA
DISCIPLINA: HISTÓRIA DOS CORPOS DE BOMBEIROS NO BRASIL E NO MUNDO - Carga Horária: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
TEN CEL	798007-8	EDUARDO ARARIPE PACHECO DE SOUZA
DISCIPLINA: INSTRUÇÃO GERAL - Carga Horária: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
TEN BM	720003-0	VICTOR RESQUE DE BARROS BARBOSA
DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA - Carga Horária: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
TEN CEL	798006-0	JOSÉ JAILTON SIQUEIRA DE MELO

BM		
DISCIPLINA: NATAÇÃO UTILITÁRIA - Carga Horária: 28H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTORES SECUNDÁRIOS
TEN BM	704016-4	CARLOS FREDERICO DA NOBREGA WOLPERT
TEN BM	723011-7	GABRIEL JONATAS TORRES DE MELO
SD BM	722141-0	SUZANA FREIRE DA SILVA DANTAS
DISCIPLINA: ORDEM UNIDA I - Carga Horária: 30H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
TEN BM	718005-5	JAMERSON BERNARDO CALADO DA SILVA
DISCIPLINA: ORDEM UNIDA I - Carga Horária: 28H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR SECUNDÁRIO
TEN BM	722211-4	MARILIA GABRIELA ARAUJO XAVIER
DISCIPLINA: SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA BOMBEIRO DO MILITAR - Carga Horária: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
MAJ PM	103778-1	LUCIA HELENA SALGUEIRO
DISCIPLINA: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - Carga Horária: 20H/A		
CARGO	MATRÍCULA	INTRUTOR TITULAR
MAJ BM	704009-1	ALYSSON BARROS DA SILVA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3328 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Matricular, por determinação judicial, no **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, na modalidade presencial, a **contar de 30 de maio de 2025**, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aula, sob a supervisão Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato imputante abaixo relacionado. (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
1	3970121242	PEDRO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA LIMA	0001821-45.2025.8.17.4001

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3329 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, **RESOLVE**:

I - Excluir, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, os candidatos abaixo relacionados, em virtude de **não terem mais interesse em permanecer no referido curso**, ficando consequentemente **ELIMINADOS** do concurso (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	A CONTAR DE
1	3970129302	MATHEUS VINICIUS FERREIRA DA SILVA	27 de maio de 2025
2	3970072451	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARÃES	05 de junho de 2025
3	3970098077	JOSÉ KAUÁ MEDEIROS MACHADO	05 de junho de 2025
4	3970146894	JOÃO ABILIO DE ARRUDA	06 de junho de 2025
5	3970092934	JOÃO VITOR PAULINO DE LIRA	06 de junho de 2025
6	3970108544	PEDRO HENRIQUE BILINHO DE OLIVEIRA	06 de junho de 2025

II - Excluir, a contar de 10 de junho de 2025, do **Curso de Formação e Habilitação de Praças Policiais Militares - CFHP PM**, na modalidade presencial, autorizado conforme o **Parecer Técnico nº 2234/2024 – GEDUC/EGAPE/SAD (60145171)**, com carga horária total de 1.080 horas-aulas, sob a supervisão do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da PMPE - CFAP, da Academia Integrada de Defesa Social – ACIDES/SDS, o candidato abaixo relacionado, por ter infringido o que preceitua o Decreto nº 57.693 de 22 de novembro de 2024, em seu anexo único, item 11, letra b, subitens 5 e 6, ficando consequentemente **ELIMINADO** do concurso. (3900009190.000166/2024-86):

Nº	INSCRIÇÃO	NOME
1	3970012111	PHYLLIPE WILLAMS DE OLIVEIRA CUNHA

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

PORATARIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3330 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de

outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, na modalidade presencial, sob a supervisão da **Escola Superior de Polícia Civil - ESPC**, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, conforme Parecer Técnico nº 293/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD, a contar de **12 de maio de 2025**, com carga horária total de 900 h/a, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA DIGNIDADE - Carga Horária: 20 h/a

CARGO	MATRÍCULA	INSTRUTOR TITULAR
AGENTE PCPE	320.074-4	ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

PORTRIA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DE DEFESA SOCIAL

Nº 3331 - A Secretaria Executiva de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto na Portaria nº 1.199, de 27 de fevereiro de 2019 do Secretário de Defesa Social, e em conformidade com o Decreto nº 28.486, de 17 de outubro de 2005, e pelo Decreto nº 56.558, de 03 de maio de 2024, e suas atualizações, combinados com a Portaria GAB/SDS nº 2.183, de 19 de agosto de 2009, **RESOLVE**:

Designar, para integrar o corpo docente do **CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE DELEGADO DE POLÍCIA**, na modalidade presencial, sob a supervisão da Escola Superior de Polícia Civil - ESPC, da Academia Integrada de Defesa Social - ACIDES/SDS, conforme Parecer Técnico nº 292/2025 – GEDUC/EGAPE/SAD ([63041166](#)), a contar de **12 de maio de 2025**, com carga horária total de 900 h/a, os servidores abaixo relacionados:

DISCIPLINA: ABORDAGENS SOCIOCULTURAIS PARA GRUPOS VULNERÁVEIS - Carga Horária: 20 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
AGENTE PCPE	320.074-4	ISABELLA MARIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI
ESCRIVÁ PCPE	273.798-1	ALICE PIMENTEL LOPES

DISCIPLINA: ANÁLISE CRIMINAL E ESTATÍSTICA APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E À PCPE - Carga Horária: 20 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADO PCPE	296.064-8	RAMON CEZAR DA CUNHA TEIXEIRA
DELEGADA PCPE	386.473-1	ISABELA VERAS SOUSA PORPINO

DISCIPLINA: ANÁLISE CRIMINAL E ESTATÍSTICA APLICADAS À SEGURANÇA PÚBLICA E À PCPE - Carga Horária: 08 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
AGENTE DE PERÍCIA CRIMINAL	387.610-1	HELENA PAULA OLIVEIRA DO NASCIMENTO BASTOS
AGENTE PCPE	296.810-0	ANA CARLA GUEDES BELFORT
AGENTE PCPE	399.727-8	ADRIELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA FERREIRA

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS - Carga Horária: 24 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADO PCPE	196.493-3	ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA
DELEGADA PCPE	272.469-3	FABIOLA MARIA OLIVEIRA COSTA

DISCIPLINA: PLANEJAMENTO E GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS - Carga Horária: 24 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
DELEGADA PCPE	272.469-3	FABIOLA MARIA OLIVEIRA COSTA
ESCRIVÁ PCPE	386.778-1	THAISE URBANO CALDAS
DELEGADA PCPE	272.572-0	SIMONE DE AGUIAR CUNHA MARQUES

DISCIPLINA: LEGISLAÇÃO APLICADA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - Carga Horária: 16 h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADA PCPE	386.454-5	MARIA EDUARDA SANTOS PESSOA DE MELO XAVIER
DELEGADO PCPE	296.050-8	FÁBIO LUIZ REBELO DE CARVALHO

DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA - Carga Horária: 24 - h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADO PCPE	196.493-3	ROMANO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA COSTA
DELEGADO PCPE	272.550-9	IZAIAS ANTONIO NOVAES GONÇALVES

DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA POLICIAL JUDICIÁRIA - Carga Horária: 24 - h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
AGENTE PCPE	221.579-9	CARLOS HENRIQUE GARCIA DA SILVA
AGENTE PCPE	273.175-4	LINDEMBERG ALVES RIBEIRO
DELEGADO PCPE	272.480-4	FRANCISCO DAS CHAGAS SOUTO MAIOR COUTINHO DE AMORIM
AGENTE PCPE	209.096-1	EDVALDO GADELHA DOS SANTOS FILHO
ESCRIVÁ PCPE	273.244-0	ROGERIO DE SOUZA SILVA
AGENTE PCPE	221.138-6	VINITIUS JERONIMO SALES DA SILVA

DISCIPLINA: GESTÃO DAS UNIDADES POLICIAIS - Carga Horária: 12- h/a

CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADO PCPE	299.164-0	MAURO CABRAL DA CUNHA CAVALCANTI FILHO
DELEGADO PCPE	296.042-7	BRUNO VITAL MOTA DE ANDRADE
DISCIPLINA: GESTÃO DE ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA POLÍCIA CIVIL - Carga Horária: 12 - h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADA PCPE	436.662-0	LARISSA VELOSO SOARES
DELEGADA PCPE	386.069-9	ISABELA VERAS SOUSA PORPINO
DISCIPLINA: NOÇÕES DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA ELETRÔNICO - Carga Horária: 08 - h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
AGENTE PCPE	387.748-5	DANIEL LIMA DO NASCIMENTO
AGENTE PCPE	350.487-5	CELSO LINS ALBUQUERQUE DA SILVA
DISCIPLINA: NOÇÕES DE BOLETIM DE OCORRÊNCIA ELETRÔNICO - Carga Horária: 08 - h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
AGENTE PCPE	350.487-5	CELSO LINS ALBUQUERQUE DA SILVA
AGENTE PCPE	387.708-6	JACYARA URBANO DE CARVALHO
ESCRIVÃO PCPE	272.863-0	JULIO CESAR BEZERRA TEODORO
AGENTE PCPE	319.669-0	SIMONE ARAÚJO LEITE DE SOUZA
DISCIPLINA: PERÍCIAS CRIMINAIS APLICADAS À PCPE - Carga Horária: 16 - h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
PERITO CRIMINAL	386.679-3	RICARDO DE SOUZA SILVA
PERITO CRIMINAL	387.051-0	LUIS ALBERTO ALVES BARROS DE LIMA
DISCIPLINA: CUMPRIMENTO DE CAUTELARES E CADEIA DE CUSTÓDIA - Carga Horária: 20 - h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADA PCPE	296.066-4	VIVIANE SANTA CRUZ LAGO
DELEGADO PCPE	272.525-8	PAULO ANDRÉ FURTADO DA SILVA
DISCIPLINA: CUMPRIMENTO DE CAUTELARES E CADEIA DE CUSTÓDIA - Carga Horária: 08 - h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES SECUNDÁRIOS
ESCRIVÃO PCPE	320.106-6	NELSON RIBEIRO FALCÃO DE OLIVEIRA NETO
DELEGADO PCPE	386.533-9	BRUNO DE UGALDE MELLO
AGENTE PCPE	350.661-4	ADALBERTO TIBURCIO DE FARIAS
DISCIPLINA: LIDERANÇA E HIERARQUIA - 08 h/a		
CARGO	MAT.	INSTRUTORES TITULARES
DELEGADO PCPE	296.055-9	IVALDO PEREIRA SANTIAGO JUNIOR
DELEGADA PCPE	272.549-5	ANA LUIZA DE MENDONÇA FONSECA CARLOS

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

ERRATA:

Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social Nº 2734 de designação do Curso de Formação Profissional de Delegado de Polícia, publicada no **BGSDS 083 DE 13MAI2025**:

Onde se lê:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 900 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADORES
AGENTE PCPE DESIGNADO	209.239-5	MARTA CRISTIANE TOMÉ VIEIRA

Leia-se:

ATIVIDADE: COORDENAÇÃO - Carga Horária: 900 h/a		
CARGO	MAT.	COORDENADORES
AGENTE PCPE	209.239-5	MARTA CRISTIANE TOMÉ VIEIRA

ERRATA:

Na Portaria da Secretaria Executiva de Defesa Social Nº 3042, de dispensa e designação do Curso de Formação Profissional de Escrivão de Polícia, publicada no BGSDS 092 DE 24MAI2025:

Onde se lê: ...a contar de 12 de maio de 2025, com carga horária total de 900 h/a, os servidores abaixo relacionados:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA - Carga Horária: 44 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	CORDENADOR	SITUAÇÃO
ESCRIVÃO PCPE	296.849-5	SUZY ANNE BRITO CAVALCANTI	DISPENSAR

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA - Carga Horária: 856 h/a			
CARGO	MATRÍCULA	CORDENADOR	SITUAÇÃO
ESCRIVÃO PCPE	350.859-5	DANILO ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	DESIGNAR

Leia-se: ...a contar de 20 de maio de 2025, com carga horária total de 900 h/a, os servidores abaixo relacionados:

CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA					
TURMA	CARGO	MATRÍCULA	COORDENADOR	CARGA HORÁRIA	SITUAÇÃO
EP03	ESCRIVÃO PCPE	296.849-5	SUZY ANNE BRITO	44 h/a	DISPENSA

EP03	ESCRIVÃO PCPE	350.859-5	CAVALCANTI DANILO ALCOFORADO VIEIRA FEITOSA	856 h/a	DESIGNA
------	---------------	-----------	---	---------	---------

MARIANA CAVALCANTI DE SOUSA

Resp. p/ expediente da Secretaria Executiva de Defesa Social

2.3 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.4 – Secretaria Executiva de Proteção e Defesa Civil:

Sem alteração

2.5 - Corregedoria Geral SDS:

Sem alteração

2.6 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

2.7 – Guarda Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

Sem alteração

3.3 - Policia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

Sem alteração

5 – Licitações e Contratos:

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

4º Aditamento ao Contrato de Reforma nº 008/2012 - UNAJUR, oriundo do PROCESSO 0014.2022.CPLPE.0014.POLCIVSDS. Contratada: ARAUJO ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS LTDA, CNPJ nº 35.332.552/0001-81. Objeto: prorrogação do prazo de execução por 60 (sessenta) dias, de 09.06.2025 à 07.08.2025 e implantação de Reajuste Contratual. Recife, 12/06/2025. Beatriz Cristina Fakih Leite Marques. Delegada Geral Adjunta de Polícia.

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO Aviso de Intenção de Contratar nº 007/2025

Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para locação de imóveis de terceiros destinados à instalação e funcionamento da **17ª DEAM - Arcoverde/PE**. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18/06/2025 às 17h00, através do e-mail: uniccon@policiacivil.pe.gov.br, ou entregue na Rua da Aurora, 487, 2º andar, sala da UNICCON, Boa Vista - Recife/PE. Informações pelo telefone (81) 3184.3261. O Termo de Referência e seus anexos estão disponíveis no SEI nº 3900001203.000008/2025-17. Recife, 13/06/2025. **Edmilson Batista Ferreira Junior** - Chefe da UNICCON

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº51664492/2024-GAB/ SDS – **OBJETOS:** 1.1. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, correspondente ao período de 17/06/2025 a 16/08/2025;** 1.2. **Retificação do código E-FISCO,** Onde se lê: “1802623”, **Leia-se:** “579364-5”; **CONTRATADA:** RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE RESGATE EIRELI , CNPJ nº 15.453.449/0001-82; **ORIGEM:** ARP nº 129/2023-H CBMMG, PE Nº 93/2023. Recife/PE, 13JUN2025. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)
(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 107, de 14JUN2025).

6 – Repartições Particulares:

Sem alteração

7 – Poder Legislativo:

Sem alteração

8 – Publicações Municipais:

Sem alteração

QUARTA PARTE Justiça e Disciplina

9 - Elogio:

Sem alteração

10 - Disciplina:

Sem alteração